

Resolução nº : 5203/2001  
Protocolo nº : 151439/00  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
Interessado : ANA MARIA JENHEVSKI FERREIRA  
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

## **R E S O L V E**

I – Converter o feito em diligência externa à origem, para que o município adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 75, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná.

II - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da presente decisão, sob pena de negativa de registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 26 de abril de 2001.

**RAFAEL IATAURO**  
Presidente